MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 515, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do Membro abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
ANNA BARBARA FERNANDES DE PAULA Matr. 10043	2º/2012	Março/ 2013	29/04 a 22/05/2013 (24 dias)	PT 381/PGJ, de 03/04/2013

Art. 2º Conceder ao referido Membro deste Ministério Público 24 dias de férias, interrompidas por esta portaria, para usufruto no período de 12/08 a 04/09/2013, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e nº 1320/PGJ, de 10/11/2005.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO